



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

**LEI Nº 1.688/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**“DENOMINA O GINÁSIO DE ESPORTES DA  
ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA CORRÊA  
AGOSTINHO”.**

**VALDECIR KRAUSS**, Prefeito do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Artigo 1º** Fica denominado GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTE ANTONIO ALBERTI, o ginásio de Esportes, situado no interior do Município Arroio Fundo.

**Artigo 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 14 de novembro de 2024.

**VALDECIR KRAUSS**

Prefeito Municipal

**JOSETE KOGG**

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.

Rua Estanislau Shumann, 4873 Centro  
Fone (47) 3629 0206 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC